



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 074/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios da Regional do Alto Solimões/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 268ª Reunião (217ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2015, e;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 1.555/2013/GM/MS, de 30.7.2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e 478/2014/GM/MS, de 1.4.2014, que altera o repasse dos recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, referente a Municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 03123/2015-SUSAM, que trata da solicitação do valor de R\$ 439.367,60 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para atender a necessidade dos municípios da Região do Alto Solimões na compra de medicamentos da atenção básica, haja vista que em 2014 a compra foi realizada via consórcio ASAVIDA, mas a entrega está sendo realizada de forma parcial, deixando os municípios desabastecidos;

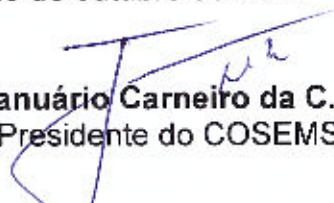
CONSIDERANDO que a Resolução CIB nº 009/2015 AD REFERENDUM, aprovou a solicitação em 2 (duas) parcelas mensais do componente Federal, mais R\$ 1,00 (um) real por habitante/ano, distribuídos entre os 9 (nove) municípios da Regional;


CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Keytiane Evangelista de Almeida**, pois atenderá aos usuários da regional.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios da Regional do Alto Solimões/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de outubro de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 074/2015, datada de 26 de outubro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde